



Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2023/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO Nº: 12610014.001914/2023-61

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO - DISJUNTOR TRIPOLAR DE MT, A VÁCUO - ONBOARD - CLASSE DAU - 17,5kV - 1250A - 25KA - 220VCA; FIXO, MOTORIZADO e INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO - DAU ONBOARD - 17,5kV; 1250 A; 25KA - 220VCA; A VÁCUO; FIXO; MOTORIZADO.

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Considerando que a energia do Centro de Convenções de Natal é de fundamental importância para funcionamento e realização dos eventos. A aquisição do disjuntor visa garantir condições de proteção do sistema elétrico do Centro de Convenções de Natal e, pois, prevenir a possível ocorrência de danos decorrentes de instabilidades elétricas. O equipamento será instalado em subestação elétrica em substituição a disjuntor danificado conforme relatório id: 21785237, fazendo parte deste termo de referencia como justificativa. A não aquisição do equipamento para a imediata substituição, pode acarretar um desabastecimento elétrico permanente de todo complexo do CCN sobrecarregando e danificando os demais disjuntores e componentes do sistema de elétrico da subestações, podendo acarretar prejuízos à Administração Pública.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Operações da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o Sr. **Demóstenes Moura Cavalcante**, matrícula 2012324

DA VIGÊNCIA E GARANTIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

II – O CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Garantia para o(s) equipamento(s) ofertado(s), o qual deverá abranger um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrada em operação;

III - Os equipamentos devem ser novos, nunca utilizados e nem reconicionados.

IV - A garantia do serviço de instalação deverá ser de 06 (seis) meses após a entrada em operação.

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

O valor global anual deste contrato é de **R\$ 116,716,54** (cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Plano Orçamentário Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada:

Para aquisição:

Projeto atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.17- Manut. Conserv, Máquinas e Equipamentos

Fonte de Recurso: 4.501.0000- Outros Recursos não Vinculados

R\$ 90.105,85 (noventa mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Para Serviço:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.25- Serv. Instal. Máquinas, Equip e Afins

Fonte de Recurso: 4.501.000 - Outros Recursos não Vinculados

R\$ 26.610,69 (vinte e seis mil reais, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: INTELIGÊNCIA DO ART. 29, XV DA LEI 13.303/2016 – PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO

CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: D+ ENGENHARIA LTDA

Natal/RN, 04 de Dezembro de 2023

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente**, em 04/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23656521** e o código CRC **907D8DE9**.

PROCESSO Nº: 12610014.001914/2023-61
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
 DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO - DISJUNTOR TRIPOLAR DE MT, A VÁCUO - ONBOARD - CLASSE DAU - 17,5kV - 1250A - 25KA - 220VCA; FIXO, MOTORIZADO e INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO - DAU ONBOARD - 17,5kV; 1250A; 25KA - 220VCA; A VÁCUO; FIXO; MOTORIZADO.
 DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Considerando que a energia do Centro de Convenções de Natal é de fundamental importância para funcionamento e realização dos eventos. A aquisição do disjuntor visa garantir condições de proteção do sistema elétrico do Centro de Convenções de Natal e, pois, prevenir a possível ocorrência de danos decorrentes de instabilidades elétricas. O equipamento será instalado em subestação elétrica em substituição a disjuntor danificado conforme relatório id: 21785237, fazendo parte deste termo de referência como justificativa. A não aquisição do equipamento para a imediata substituição, pode acarretar um desabastecimento elétrico permanente de todo complexo do CCN sobre carregando e danificando os demais disjuntores e componentes do sistema de elétrico da subestações, podendo acarretar prejuízos à Administração Pública.
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A Gestão do contrato será realizada pela Gerência de Operações da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato o Sr. Demóstenes Moura Cavalcante, matrícula 2012324 DA VIGÊNCIA E GARANTIA
 I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.
 II - O CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Garantia para o(s) equipamento(s) ofertado(s), o qual deverá abranger um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrada em operação;
 III - Os equipamentos devem ser novos, nunca utilizados e nem reconicionados.
 IV - A garantia do serviço de instalação deverá ser de 06 (seis) meses após a entrada em operação.
 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR: O valor global anual deste contrato é de R\$ 116.716,54 (cento e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Plano Orçamentário Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada:
 Para aquisição: Projeto atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento
 Elemento de Despesa: 33.90.39.17- Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos
 Fonte de Recurso: 4.501.0000- Outros Recursos não Vinculados
 R\$ 90.105,85 (noventa mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
 Para Serviço:
 De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
 Projeto de atividade: 298401- Manutenção e Funcionamento
 Elemento de Despesa: 33.90.39.25- Serv. Instal. Máquinas, Equip e Afins
 Fonte de Recurso: 4.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
 R\$ 26.610,69 (vinte e seis mil reais, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos)
 DO FUNDAMENTO LEGAL: INTELIGÊNCIA DO ART. 29, XV DA LEI 13.303/2016 - PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30. CONTRATADA: D+ ENGENHARIA LTDA Natal/RN, 04 de Dezembro de 2023. MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE - Vice Presidente da Emprotur

Processo nº 12610009.001199/2023-36
 CONTRATO Nº 37/2023 DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A-EMPROTUR E A EMPRESA BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA. OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPROTUR, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA. para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Emprotur, por meio de Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. 10 UNIDADES DESKTOP - TIPO 2
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO
 3.1. O fornecimento do material será realizado da seguinte forma:
 3.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Convenções de Natal, localizado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002.
 3.1.2. O horário de entrega será das 08h:00min a 17h:00min de segunda a sexta-feira.
 3.1.3. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, marcar data e horário para a entrega dos equipamentos pelo telefone (84) 3232-2951/3232-2956.
 CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO
 4.1 A contratação do objeto deste instrumento obrigacional teve origem de acordo através de contratação, com base no art. 63, III e 66, da Lei 13.303/2016 e art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR - RILC.
 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 5.1 O preço global do presente Contrato é de R\$ 22.399,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais), que correção pela dotação orçamentária informada na cláusula quarta deste instrumento.
 5.2 As despesas para cobrir o presente contrato estão previstos no orçamento de 2023 na seguinte dotação orçamentária:
 Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento
 Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Equipamentos de informática e processamento de dados
 Fonte de Recurso: 4.501 - Superávit
 CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E VIGÊNCIA
 9.1 A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar a entrega dos materiais na sede da Emprotur localizada na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002, em dias úteis, do horário das 07h às 13h.
 9.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS
 14.1 Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR, como também pelos integrantes do presente ajuste.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
 15.1. Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, o empregado Subgerente de TI para Fiscal dos contratos de aquisição de computadores, conforme dados a seguir: Luciano de Brito Paiva, Matrícula: 224.886-7, e-mail: ti@emprotur.rn.gov.br, conforme preconiza o art. 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR. Natal, 04 de dezembro de 2023
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 ROBERTA DUARTE FERNANDES -
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. - CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 EDIVANE VILAR DE SOUZA
 BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 47.411.826/0001-07
 JULIANE MONTEIRO DE ALMEIDA MENDES

Processo nº 12610009.001199/2023-36
 CONTRATO Nº 36/2023 DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A-EMPROTUR E A EMPRESA TECHNO SOLUÇÕES EIRELI ME. OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPROTUR, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
 2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI ME para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da Emprotur, por meio de Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. 06 UNIDADES DE DESKTOP - TIPO 1
 CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO
 3.1. O fornecimento do material será realizado da seguinte forma:
 3.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Convenções de Natal, localizado na Avenida Senador Dinarte Medeiros Mariz, s/n, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002.
 3.1.2. O horário de entrega será das 08h:00min a 17h:00min de segunda a sexta-feira.
 3.1.3. A Contratada deverá, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, marcar data e horário para a entrega dos equipamentos pelo telefone (84) 3232-2951/3232-2956.
 CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO
 4.1 A contratação do objeto deste instrumento obrigacional teve origem de acordo através de contratação, com base no art. 63, III e 66, da Lei 13.303/2016 e art. 82 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR - RILC.
 CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 5.1 O preço global do presente Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que correção pela dotação orçamentária informada na cláusula quarta deste instrumento.
 5.2 As despesas para cobrir o presente contrato estão previstos no orçamento de 2023 na seguinte dotação orçamentária:
 Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento
 Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Equipamentos de informática e processamento de dados
 Fonte de Recurso: 4.501 - Superávit
 CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E VIGÊNCIA
 9.1 A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar a entrega dos materiais na sede da Emprotur localizada na Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002, em dias úteis, do horário das 07h às 13h.
 9.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS
 14.1 Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR, como também pelos integrantes do presente ajuste.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
 15.1. Fica designado como gestor e fiscal do contrato em tela pela EMPROTUR, o empregado Subgerente de TI para Fiscal dos contratos de aquisição de computadores, conforme dados a seguir: Luciano de Brito Paiva, Matrícula: 224.886-7, e-mail: ti@emprotur.rn.gov.br, conforme preconiza o art. 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR. Natal, 04 de dezembro de 2023
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 ROBERTA DUARTE FERNANDES
 EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
 CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
 EDIVANE VILAR DE SOUZA
 TECHNO SOLUÇÕES EIRELI ME
 CNPJ: 27.499.665/0001-48
 JEAN CARLO PERIN ZUCCHI

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DO CONTRATO Nº. 033/2023 PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INGRESSOS DO BLOCO INFANTIL XAMEGUINHO EDIÇÃO NATAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA /SEFAZ E A EMPRESA PRIME EVENTOS LTDA - EPP.
 Processo nº 00310010.005129/2023-87
 DO OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de ingressos do bloco infantil XAMEGUINHO edição Natal, promovido pela empresa PRIME EVENTOS LTDA-EPP, que acontecerá no dia de 07 de dezembro do corrente ano, na cidade de Natal/RN.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
 DO VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.132.04.122.2001.158001.0001 - Natureza da Despesa: 33.90 - 31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros - Sub-elemento: 06 - Fonte: 0.5.00 - Recursos Vinculados a Impostos.
 DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no caso de ocorrência de qualquer das hipóteses descritas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
 LOCAL E DATA: Natal, 05 de dezembro de 2023.
 Jane Carmen Carneiro e Araújo - Secretária Executiva da Receita/SEFAZ
 Cláudio Marcelo Farias Carolino Júnior - Sócio Administrador da PRIME Eventos LTDA - EPP
 Testemunhas:
 Maria do Carmo Ferreira de Menezes - CPF: 406.388.124-53
 João Paulo Viana Romão - CPF: 013.447.924-64

